

07 MAR 2018

BEMPARANÁ

Justiça no Bairro: 15 anos e três milhões de atendimentos

Projeto criado em 2003 leva serviços jurídicos a famílias em situação de vulnerabilidade

GENTE DE BEM

Franklin de Freitas



A desembargadora Joeci Camargo

Justiça no Bairro soma 3 milhões de atendimentos

Levar a Justiça à população econômica e socialmente vulnerável, promovendo a descentralização e garantindo maior efetividade e celeridade na prestação jurisdicional. Esse é o objetivo principal do Justiça no Bairro.

Rodolfo Luis Kowalski

Levar a Justiça à população econômica e socialmente vulnerável, promovendo a descentralização e garantindo maior efetividade e celeridade na prestação jurisdicional. Esse é o objetivo principal do Justiça no Bairro, programa de responsabilidade social do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) em parceria com voluntários e instituições públicas e privadas que completa neste mês uma década e meia de vida.

Criado em 29 de março de 2003, quando realizou sua primeira ação, na Rua da Cidadania do Bairro Novo, o projeto cresceu desde então. Se antes realizava ações quinzenais e apenas em Curitiba, hoje já atende a todo o Paraná levando uma gama enor-

me de serviços para a população, como a realização de perícias médicas e casamentos coletivos.

Os números, inclusive, ajudam a traduzir a importância da iniciativa. De acordo com a desembargadora Joeci Machado Camargo, idealizadora do Justiça no Bairro, ao longo desses 15 anos foram realizados cerca de 3 milhões de atendimentos à população, além da celebração de 25 mil casamentos.

“Quase custou a minha carreira, mas consegui. O Justiça no Bairro virou um programa do povo. Eles, inclusive, vêm aqui e exigem que continuemos com o projeto”, conta a desembargadora. “Quando o Judiciário chama, o povo confia”, complementa.

Ainda segundo a magistrada, o programa conta atualmente com 25 voluntários fixos, que atuam no centro de atendimento que fica no complexo das Varas de Família, no Centro Cívico, em Curitiba. Num dia de ação, contudo, esse número se multiplica, passando dos 400 voluntários – é que para dar conta da demanda, o poder público, entidades privadas, profissionais voluntários e estudantes se unem para ajudar a resgatar os direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Entre os dias 22 e 24 de fevereiro, por exemplo, a ação foi realizada em Londrina, no norte do Paraná, e realizou 10 mil atendimentos, dentre eles 1 mil audiências. Já no próximo dia 23 será realizada mais uma edição do casamento coletivo, na Arena da Baixada, que deverá oficializar a união de aproximadamente 2 mil casais de Curitiba e Região Metropolitana.

CONTINUA

BEMPARANÁ 07 MAR 2018

CONTINUAÇÃO

Franklin de Freitas



Joeci Machado Camargo: "Justiça no Bairro virou um programa do povo"



Parte da equipe fixa que atua no Programa Justiça no Bairro

PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO

O que é: Criado em 2003, tem como principal finalidade a descentralização da prestação jurisdicional, sem custos, levando acesso à Justiça para a população economicamente vulnerável.

Como acompanhar: Todas as ações do programa são divulgados no rádio e na televisão, além do próprio site do Tribunal de Justiça do Paraná e também o do projeto.

Site: <https://justicanobairro.wixsite.com/justicanobairro>

Endereço: Avenida Cândido de Abreu, nº 830

Telefone: (41) 3200-2801

CONTINUA

07 MAR 2018

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

Joeci Machado Camargo: trajetória de superação e preocupação social

Nomeada em 2009 desembargadora, um dos cargos mais altos do Judiciário, Joeci Machado Camargo tem uma trajetória de superação. Ainda criança, viu a família ser abandonada pelo pai e chegou a passar fome. Para estudar e garantir o sustento da família, dependeu de bolsas conquistadas ao longo da vida e também fez 'bicos' como diarista e babá, enquanto a mãe, a Dona Didi, trabalhava como zeladora no Sesc de Londrina, cidade em que a desembargadora nasceu.

"As dificuldades, eu não as olho. Olho para a frente, para o horizonte. Eu sigo. Não vou me deprimir, vou atrás do que eu quero. Por isso cheguei até aqui", afirma a magistrada. "Agradeço por tudo o que passei, que é o que me deu forças. Cada porta que se fechou eu transformei numa oportunidade", complementa Joeci, que até hoje guarda em seu gabinete aquele que considera o documento mais importante de sua vida: uma bolsa de estudos federal, que permitiu a ela e às irmãs o acesso a boas escolas.

Sobre o Justiça no Bairro, destaca que o programa é algo intrínseco à sua vida, citando como exemplo uma passagem de sua vida ocorrida quando ainda fazia o curso para magistério.

Joeci tinha uma prova oral para fazer e precisou deixar seu primeiro filho (hoje ela tem três), então com 10 anos de idade, na casa de uma amiga. Antes, passou numa igreja para orar.

"Ele (filho) pediu um irmão. Eu fiz uma oração diferente, pedindo que se fosse para passar no concurso, que fosse para tornar a vida das pessoas mais alegre, mais feliz."

Logo depois da prova, porém, ela teve a sensação de que não passaria. Estava errada. No dia seguinte, às 9 horas, escolheu a comarca de Apucarana para iniciar sua carreira como magistrada. Um mês depois, outra surpresa: estava grávida. "Deus atendeu os dois pedidos", recorda.

Palestras e música para celebrar o Dia da Mulher em grande estilo

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado amanhã, a desembargadora Joeci Machado Camargo, idealizadora do programa Justiça no Bairro e um exemplo da força feminina na sociedade brasileira, irá proferir uma palestra com entrada franca no dia 9 de março, às 19 horas, no Teatro Londrina (Memorial de Curitiba).

Com entrada franca, a ação contará ainda com show cultural de Fernanda Machado, neta do saudoso capoeirista Mestre Bimba, e também terá a participação de Terezinha Beraldo Pereira Ramos, coordenadora de políticas para mulheres da Prefeitura de Curitiba.

07 MAR 2018

BEMPARANÁ

RUBENS BUENO

Onde mora a Justiça?

A carreira de juiz continuará sendo uma bela carreira, com ou sem auxílio-moradia.

A origem da palavra justiça vem do latim justitia. Representa a busca do que é justo e correto e a garantia do respeito à igualdade de todos os cidadãos. Não por acaso no Império Romano a justiça passou a ser representada por uma estátua, com olhos vendados, que significa que "todos são iguais perante a lei" e têm iguais direitos e garantias legais.

A profissão de juiz é respeitada em todo o mundo e assim sempre foi em diferentes épocas. No Brasil não deve ser diferente. Somos a favor do profissional de carreira chamado juiz. Uma sociedade civilizada e justa clama pelo bom desempenho dos trabalhos desses magistrados.

É justamente para valorizar cada vez mais essa função, que somos contrários ao pagamento do auxílio-moradia nos moldes feitos hoje pelo Judiciário. Não há necessidade desse Poder lançar mão de subterfúgios contábeis, jurídicos ou administrativos para elevar seus ganhos acima do teto constitucional do serviço público.

É preciso aumentar o subsídio de juízes? Pois bem, vamos discutir isso. É preciso promover um aumento no número de vagas? Que se faça, de acordo com os limites do Orçamento da União.

O que não podemos concordar é com a desfaçatez. Com a tática de chamar uma rubrica de "auxílio-moradia" e ela se tornar na verdade um "puxadinho" do salário.

Se queremos realmente um país um pouco mais sério, precisamos debater os assuntos que afetam toda a sociedade com menos demagogia. Para o bem de todos, inclusive da magistratura.

Não há motivo para gritaria e nem para ataques a outros poderes com o objetivo de manter um auxílio, que deveria ser concedido para situações específicas, mas que acabou sendo estendido a todos os juízes, promotores e procuradores do país, não importando sequer se possuem ou não imóvel próprio na cidade em que trabalham.

A situação chegou a tal ponto que, devido a dezenas de penduricalhos para engordar o salário, milhares de juízes e promotores do país recebem hoje mais do que a presidente do Supremo Tribunal Federal, do que os presidentes da Câmara e do Senado, e possuem salário superior até ao do mais alto cargo público do país, o de presidente da República.

O Supremo Tribunal Federal prometeu dar um ponto final nessa história do auxílio-moradia no próximo dia 22 de março. Desde 2014, estava pendente de análise final pelo plenário da Casa uma liminar, concedida pelo ministro Luiz Fux, que estendeu o pagamento de auxílio moradia para juízes, promotores e procuradores de todo o país.

Com a decisão provisória, que está em vigor a quase quatro anos, o valor despendido para esses gastos no Judiciário Federal saltou de R\$ 3,1 milhões em 2009 para R\$ 307,6 milhões em 2016, o que representa um aumento de indecentes 10 mil por cento. Já no Ministério Público da União os repasses para o auxílio moradia saltaram de R\$ 2,9 milhões para R\$ 105,4 milhões no mesmo período. Um crescimento de incríveis 3,6 mil por cento.

Isso é justo?

* Rubens Bueno é deputado federal pelo PPS do Paraná e relator do projeto de lei que regulamenta o teto salarial dos servidores públicos.

07 MAR 2018

BEMPARANÁ

Por unanimidade, STJ rejeita recurso de Lula contra prisão

Ministros não veem ilegalidade em condenação de ex-presidente no caso do triplex

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou ontem, por unanimidade, um habeas corpus preventivo ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. No pedido, Lula pretendia evitar sua prisão após esgotados na segunda instância da Justiça Federal os recursos contra sua condenação no caso do triplex no Guarujá (SP).

Dessa maneira, o colegiado confirmou decisão de janeiro proferida pelo vice-presidente do STJ, ministro Humberto Martins, que havia negado liminar (decisão provisória) pedida no mesmo habeas corpus. O último voto foi do ministro Joel Ilan Paciornik.

A decisão do STJ não resulta na prisão imediata de Lula, que ainda tem um último recurso no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (segunda instância) para ser julgado. No entanto, o recurso é um embargo de declaração, tipo de apelação que, em tese, não permite a reforma da condenação, mas somente o esclarecimento de dúvidas na sentença. Além disso, a defesa do ex-presidente tenta evitar a prisão por meio de um habeas corpus impetrado no Supremo Tribunal Federal (STF).

“No meu entendimento não se vislumbra a existência de qualquer ilegalidade de que o paciente venha porventura iniciar o cumprimento da pena após o esgotamento dos recursos em segundo grau”, afirmou o relator do habeas corpus, ministro Felix Fischer.

O ministro citou diversos precedentes do STJ e do Supremo Tribunal Federal (STF) nos quais se permitiu a execução provisória de pena após condenação em segunda instância, mesmo que ainda caibam recursos às cortes superiores.

Presidente da Quinta Turma, o ministro Reynaldo Soares da Fonseca admitiu que o STJ tem sim a prerrogativa de suspender a execução de pena, mas que isso não poderia ser feito em um habeas corpus, mas somente em recurso especial, impetrado após esgotados os recursos em segunda instância.

Vantagens - Os ministros Jorge Mussi, Ribeiro Dantas e Joel Ilan Paciornik também votaram contra o habeas corpus preventivo de Lula. O entendimento prevalecente foi o de que o STJ não poderia suspender uma prisão enquanto resta recurso pendente de julgamento.

Lula foi condenado em julho pelo juiz Sérgio Moro, que considerou o ex-presidente culpado de receber vantagens indevidas da empreiteira OAS, no caso envolvendo um apartamento triplex no Guarujá.

PAINEL

Boleto

A Caixa Econômica Federal não pode ser responsabilizada por boletos falsos pagos em suas agências. O TRF da 4ª Região negou pedido de ressarcimento a um correntista que caiu em um golpe ao pagar um boleto adulterado e perdeu mais de R\$ 40 mil.

07 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

TJ suspende venda de cerveja nos estádios do PR

Medida tem caráter liminar e provoca reação contrária da Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas

Romanelli (PSB), um dos autores do PL vetado pelo TJ: "Fazem uma leitura superficial do problema da violência no futebol, que acontece fora dos estádios"



ROMANELLI

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - O Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná suspendeu, por 13 votos a nove, a lei que autorizava a venda e o consumo de cerveja e chope nos estádios e demais praças desportivas do Estado. O parecer foi dado na segunda-feira (5), após um pedido do procurador-geral de Justiça, Ivonei Sfoggia, e tem caráter liminar. A proibição volta a valer assim que for publicada em Diário Oficial. Com isso, não se sabe ainda como Paraná e Toledo, que recebem Curitiba e Londrina, respectivamente, pelo Campeonato Paranaense, vão proceder nas partidas de hoje.

A legislação tinha entrado em vigor em setembro de 2017,

após a aprovação na Assembleia Legislativa (AL) e a sanção do governador Beto Richa (PSDB). O presidente da AL, Ademar Traiano (PSDB), disse que respeita a decisão e que, por enquanto, prefere não se manifestar. "É uma liminar e poderá ser revertida no pleno. O importante agora é aguardar", afirmou. O líder da situação no Parlamento, Luiz Cláudio Romanelli (PSB), que é um dos 11 autores do projeto 50/2017, e o presidente da Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas (Abrabar), Fábio Aguayo, porém, lamentaram a suspensão.

"Lamento. A lei foi absolutamente tratada de forma positiva pelos torcedores e, ao mesmo tempo, sem nenhum incidente. Ou seja, fazem uma leitura superficial do proble-

ma da violência no futebol, que acontece fora dos estádios", comentou o deputado. Segundo ele, a cautelar será revisada quando da análise do mérito. "Penso que o Estado tem que recorrer e buscar mais elementos para fundamentar. Os desembargadores trabalharam com um relatório da Copa de 2014, antigo. Criou-se um debate quase que sobre ética e moralista. Na minha avaliação, é uma intervenção estatal no direito do cidadão", completou.

CONTINUA

07 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

ÁGUA NO CHOPE

Conforme Aguayo, a liminar do TJ deve atingir em cheio as empresas que contrataram funcionários e têm contas a pagar. “A gente não pode demitir esse pessoal. Temos um jogo amanhã (quarta), muita gente já armou e planejou (...). Em média, cada estádio gerou de 300 a 500 empregos, num momento de desemprego de 12 milhões de pessoas. Então, esperamos que esse processo seja revertido. A Abrabar e outras entidades são parte interessada”, comentou.

A aprovação da matéria pela AL aconteceu em meio a um debate acalorado entre os autores e os membros da chamada bancada evangélica, que eram os críticos mais contundentes. No segundo turno, em 29 de agosto, quando foram apreciadas as emendas, o texto recebeu 24 votos favoráveis e 20 contrários. De acordo com a proposta, a liberação não inclui bebidas destiladas ou fermentadas. A comercialização nas arenas ocorria apenas em copos plásticos descartáveis, admitindo-se ainda o uso de copos promocionais de papel. Os torcedores podiam adquirir os produtos desde a abertura dos portões até o término dos eventos.

07 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça nega devolução de quase R\$ 300 mil de empresário preso na ZR3

Rafael Machado
Grupo Folha

O empresário Luiz Guilherme Alho, preso preventivamente na Operação ZR3, deflagrada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) para investigar suposto esquema de corrupção que favoreceria agentes públicos para mudanças pontuais de zoneamento, não terá de volta, pelo menos por enquanto, os quase R\$ 300 mil apreendidos pelos policiais no início dos trabalhos, em janeiro. A decisão é do juiz da 2ª Vara Criminal de Londrina, Delcio Miranda da Rocha. A quantia em espécie foi encontrada durante o cumprimento de 25 mandados de busca e apreensão.

O advogado Luciano Molina, que representa Alho, justificou ao magistrado que o valor condiz com o faturamento da Global Consultoria Imobiliária, da qual é proprietário. Com a proibição de atuar no negócio, a defesa argumentou que o empresário estaria passando "por dificuldades financeiras". O Ministério Público se opôs ao pedido, esclarecendo que "há suspeitas de que o montante foi adquirido de maneira ilegal, tanto que foi apreendido durante as apurações de organização criminosa e corrupção ativa".

A versão do acusado não foi aceita pelo juiz Delcio Rocha. "Não há como afirmar que o dinheiro é integralmente lícito, já que ele (Alho) foi denun-

ciado porque assumia uma função de interlocução entre diferentes setores. Assim, ficam reforçadas as medidas que inicialmente ampararam a decisão que deferiu a busca. Também não há prova cabal de que o recurso seja proveniente de renda obtida por sua empresa", disse. No começo da ZR3, Luiz Guilherme Alho usou tornozeleira eletrônica e foi afastado do CMC (Conselho Municipal da Cidade) por 180 dias.

"Foi demonstrada cabalmente a transparência do montante. Eu apensei as notas fiscais e as origens de tudo. Está tudo declarado na Receita Federal. Hoje em dia, deixar dinheiro embaixo do colchão é proibido", ponderou Molina.

A OPERAÇÃO

Em fevereiro, Alho e outras 12 pessoas, como os vereadores Mário Takahashi (PV) e Rony Alves (PTB), que permanecem fora da Câmara Municipal, foi denunciado pelo MP por conta do possível envolvimento nos fatos descobertos pela operação do Gaeco. Porém, a situação de Alho na ZR3 mudou de panorama na semana passada. Alho, Ossamu Kaminakagura (servidor há mais de 20 anos da Secretaria Municipal de Obras) e Vander Mendes Ferreira (empresário) foram detidos preventivamente.

O Gaeco abriu cinco inquéritos referentes à ZR3. O trio permanece preso na PEL 1 (Penitenciária Estadual de Lon-

drina). Como têm ensino superior, eles estão em celas separadas. No CMC, Alho foi substituído pelo economista Rubens Bento, que irá atuar na revisão do Plano Diretor. Enquanto isso, dois investigados já conseguiram a retirada da tornozeleira. Esse é o caso da ex-presidente do Ippul (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano), Ignês Dequech, e o ex-secretário do Ambiente, Cleuber Moraes Brito, na gestão Alexandre Kireeff.

07 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Derrotado no STJ, Lula está mais perto da prisão

Por unanimidade, tribunal nega
habeas corpus para evitar a
detenção do ex-presidente
e reabre discussão sobre
condenação em
segunda instância

Brasília – Os cinco ministros da Quinta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) negaram nesta terça-feira (6), por unanimidade, habeas corpus preventivo pedido pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para evitar sua prisão antes de esgotados todos os recursos no caso do tríplex em Guarujá (SP). Em janeiro, Lula foi condenado por lavagem de dinheiro e corrupção passiva em segunda instância, pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que aumentou sua pena para 12 anos e um mês de prisão em regime fechado.

A defesa do petista ainda recorre no próprio TRF-4 – apresentou ao tribunal embargos declaratórios a fim de esclarecer pontos da decisão –, mas ao mesmo tempo pediu ao STJ um habeas corpus preventivo para afastar a possibilidade de execução provisória da pena de prisão.

O ministro Felix Fischer, relator da Lava Jato no STJ,

foi o primeiro a votar pela rejeição do habeas corpus preventivo a Lula. Ele citou uma extensa jurisprudência do STJ e do STF (Supremo Tribunal Federal) e destacou em diferentes trechos de seu voto que a análise de fatos e provas se encerra, em tese, no segundo grau de jurisdição – no caso concreto de Lula, no TRF-4.

“Não se vislumbra a existência de ilegalidade na determinação de que o paciente [Lula] venha a cumprir pena após o julgamento dos recursos [ainda pendentes] em segundo grau”, afirmou Fischer. Segundo o relator, o Supremo já entendeu, no plenário e em suas duas turmas, que decretar a prisão após a condenação em segunda instância não fere o princípio da presunção de inocência. Os ministros Jorge Mussi, Reynaldo Fonseca, Ribeiro Dantas e Joel Paciornik também rejeitaram o pedido da defesa de Lula.

SESSÃO

Antes do voto de Fischer, a defesa de Lula e a PGR

(Procuradoria-Geral da República) manifestaram-se sobre o pedido de habeas corpus preventivo. O advogado Sepúlveda Pertence, que já presidiu o STF (Supremo Tribunal Federal), defendeu Lula na tribuna e disse que há uma “falaciosa pressão de órgãos importantes da mídia para forçar a sua condenação”.

De acordo com o defensor, ao determinar a execução provisória da pena, a Justiça priva o condenado de um direito fundamental garantido pela Constituição, que é a presunção de inocência. “O que se pretende [com o habeas corpus] é a reafirmação do princípio constitucional básico da presunção de inocência, que protege qualquer cidadão”, disse.

Já o subprocurador-geral Francisco Sanseverino, que representou a PGR, foi contra o pedido da defesa.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 07 MAR 2018

CONTINUAÇÃO

Para PT, STF tem a responsabilidade de decidir

CONTINUAÇÃO

Para ele, como a defesa de Lula apresentou embargos de declaração (um tipo de recurso) no próprio TRF-4, era preciso aguardar a decisão final do tribunal regional antes de julgar o habeas corpus, para não haver supressão de instância.

ENTENDA O CASO

Em janeiro, Lula foi condenado por lavagem de dinheiro e corrupção passiva em segunda instância, pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que aumentou a pena do petista no caso do triplex em Guarujá (SP) para 12 anos e um mês de prisão em regime fechado. A defesa do ex-presidente pediu ao STJ um habeas corpus preventivo para afastar a possibilidade de prisão antes de esgotados todos os recursos nos tribunais superiores – a chamada execução provisória da pena, que passou a ser autorizada pelo Supremo em 2016. Durante o recesso judiciário, o ministro Humberto Martins, vice-presidente do STJ, estava de plantão e negou o habeas corpus em caráter liminar. A defesa recorreu e, nesta terça, o colegiado negou o pedido.

A decisão do Superior Tribunal de Justiça de negar o habeas corpus preventivo ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva evidenciou ser “urgente o Superior Tribunal Federal (STF) julgar as ações que defendem o princípio constitucional da presunção de inocência”, afirmou nesta terça-feira (6) o Partido dos Trabalhadores.

Em nota divulgada logo após o final do julgamento do STJ, o PT defendeu que ninguém pode ser privado da liberdade antes de esgotados todos os recursos cabíveis e acusou a primeira e segunda instâncias de terem passado um julgamento político sobre o petista. “Os tribunais superiores terão de enfrentar as nulidades e ilegalidades do processo contra Lula na primeira instância e no TRF-4, pois Lula é inocente. Na decisão de hoje (terça), no entanto, o STJ não analisou o mérito do processo. Apenas cumpriu um procedimento formal e repetiu um entendimento, sobre prisão de condenado em segunda instância, que contraria a Constituição”, ressaltou o texto.

“O STF tem a responsabilidade de decidir, à luz da Constituição e não da agenda política, sobre esta questão que tanta instabilidade vem criando para a ordem institucional e para a segurança jurídica do País.”

Na nota, assinada pela presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann, e os líderes do partido no Senado, Lindbergh Farias, e na Câmara, Paulo Pimenta, a legenda destaca que “a maioria do povo brasileiro sabe que Lula foi condenado sem provas, por Sergio Moro e pelo TRF-4, sem ter cometido nenhum crime, num processo político para impedir que ele seja candidato a presidente da República.” E acrescenta: “este fato, como foi apontado na pesquisa CUT-Vox Populi da última semana, ainda será reconhecido num julgamento justo.”

A nota concluir que “Lula é o pré-candidato presidencial do PT e vamos lutar, em todas as instâncias, para garantir seu direito à liberdade e o direito do povo brasileiro de votar em quem melhor o representa”. (Agência Estado)

07 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Habeas

Confirmando o que se previa, o STJ recusou a concessão de liminar de habeas corpus pedida pela defesa do ex-presidente Lula, já negada anteriormente pelo vice-presidente, ministro Humberto Martins. A hipótese de a matéria ser levada ao STF é admitida, posto que reina confusão no concernente à jurisprudência de que a prisão pode se seguir à decisão em segunda instância e a presidente Carmen Lúcia resiste em pautá-la.

Esforço final

Há ainda na região de Curitiba cerca de 110 mil eleitores sem registro biométrico e o TRE fará um esforço concentrado para cobrir essa deficiência em seis meses.

07 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Barroso manda investigar vazamento de dado sigiloso à defesa de Temer

Reynaldo Turolo Jr.
Folhapress

Brasília - Relator do inquérito no STF (Supremo Tribunal Federal) que investiga o presidente Michel Temer e a edição de um decreto sobre o setor portuário, o ministro Luís Roberto Barroso mandou investigar o vazamento de informações sigilosas à defesa do presidente.

Nesta terça (6), os advogados de Temer pediram a Barroso para ter acesso a um procedimento sigiloso - uma ação cautelar, que tramita paralelamente ao inquérito - em que o ministro determinou a quebra do sigilo bancário do presidente.

"Verifico que a petição apresentada pela ilustre defesa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República revela conhecimento até mesmo dos números de autuação que teriam recebido [no sistema do STF] procedimentos de investigação absolutamente sigilosos", escreveu Barroso em seu despacho. "Diante de novo vazamento, determino [que] seja incluída na investigação [...] a apuração das responsabilidades cabíveis."

Na segunda-feira (5), Temer informou, em nota à imprensa, que pediu ao Banco Central acesso aos extratos de suas contas bancárias para divulgá-los aos jornalistas. A nota foi emitida após o site

da revista Veja noticiar que Barroso autorizou, no final de fevereiro, a quebra do sigilo bancário do emedebista referente ao período de janeiro de 2013 a junho de 2017.

O inquérito que investiga o decreto dos portos foi aberto no STF no ano passado na esteira da delação da JBS. Além de Temer, são investigados o ex-deputado e ex-assessor presidencial Rodrigo Rocha Loures (MDB-PR) e um sócio e um diretor da empresa Rodrimar, que atua no porto de Santos (SP).

Assinado em maio do ano passado, o decreto sob investigação ampliou de 25 para 35 anos os prazos dos contratos de concessão e arrendamento de empresas que atuam em portos e permitiu que eles possam ser prorrogados até o limite de 70 anos.

PLANALTO

O ministro-chefe da Secretaria de Governo, Carlos Marun, anunciou que o presidente da República, Michel Temer, não vai recorrer da decisão do ministro do STF em determinar a quebra do seu sigilo bancário em razão do inquérito que investiga irregularidades na elaboração da MP dos Portos. "A decisão de não recorrer é para que o recurso não sirva de munição à hipocrisia dos adversários", declarou Marun em entrevista no Planalto. (Colaborou Agência Estado)

07 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

O 'faço-porque-posso' dos juizes

Graças a eles, cadeias estão lotadas de onipotentes da política, mas o vírus também contamina o Judiciário

PARA QUEM acha que já viu tudo, a Associação dos Juizes Federais convocou uma greve da categoria para o próximo dia 15, uma semana antes da sessão em que o Supremo Tribunal Federal julgará a legalidade do auxílio-moradia dos magistrados. Uma manifestação de juizes contra um julgamento.

Não bastasse isso, a Ajufe argumenta que "esse benefício é recebido por todas as carreiras". É verdade, pois os procuradores também recebem o mimo, mas é também um exagero, pois não se conhecem casos de outros servidores que recebem esse auxílio sendo donos de vários imóveis na cidade em que moram.

A Ajufe poderia defender a extinção ampla, geral e irrestrita do auxílio-moradia, mas toma uma posição que equivale, no limite, a defender a anulação de todas as sentenças porque há pessoas que praticaram os mesmos atos e não foram julgadas. Uma ilegalidade não ampara outra.

A greve da Ajufe está fadada ao ridículo, mas reflete um culto à onipotência que faz mal à Justiça e ao direito. A magistratura é um ofício poderoso e solitário. Em todos os países do mundo os juizes são soberanos nas suas alçadas. Os ministros do STF dizem-se "supremos". Lá nunca houve caso em que um deles, ao votar num julgamento de forma contrária à que votara em caso anterior, tenha explicado a mudança com a sinceridade do juiz David Souter, da Corte Suprema dos Estados Unidos: "Ignorância, meus se-

nhores, ignorância". (Tratava-se de um litígio sobre a legalidade da existência de casas de striptease perto de escolas.)

Graças ao repórter Kalleo Coura, está na rede um áudio de nove minutos no qual o juiz Solon Mota Junior, da 2ª Vara de Família de Fortaleza, ofendeu a defensora pública Sabrina Veras. Desde novembro a advogada pedia urgência, sem sucesso, para ser recebida pelo magistrado para transferir a guarda de duas crianças para o pai, pois a mãe as espancava. Em janeiro uma das meninas morreu. Duas assessoras do juiz acusavam a defensora de ter dito que elas haviam matado a menina. Ela nega que o tenha feito. (Mota Junior repreendeu a advogada quando ela o tratou por "você", mas chamou-a de "minha filha".)

O meritíssimo chamou-a de "advogada desqualificada". Poderia ser o jogo jogado, pois nos bate-bocas do STF vai-se por essa linha, mas ele foi além: "Você se queimou comigo. Lamento dizer, você está começando agora... se queimou comigo. E vai se queimar com tantos quanto eu fale essa história." Juiz ameaçando advogada é uma anomalia.

As crianças contavam que a mãe as espancava e um meritíssimo de Vara de Família argumenta: "Uma criança de quatro anos tem discernimento? Vai interferir num posicionamento de um juiz?" Tudo bem, deve-se esperar que ela atinja a maioridade.

O doutor Mota Junior não exerceu seus conhecimentos do direito, apenas expôs o poder que julga ter. O Brasil tem 17 mil juizes e não se pode achar que coisas desse tipo sejam comuns, mas quando a Associação dos Juizes Federais pede uma greve contra um julgamento, alguns parafusos estão soltos.

Graças à deusa da Justiça, os nove minutos do meritíssimo Mota Junior estão na rede, no site Jota. Se ele soubesse que iria ao ar, certamente seria mais comedido.

07 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

STJ nega de forma unânime habeas corpus para Lula

Para relator, análise do caso referente ao tríplex de Guarujá acaba no TRF-4

Para a defesa do petista, ao determinar execução da pena, a Justiça priva o condenado do direito à presunção de inocência

REYNALDO TUROLLO JR.
LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Os cinco ministros da Quinta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) negaram nesta terça (6), por unanimidade, habeas corpus preventivo pedido pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para evitar sua prisão antes de esgotados todos os recursos no caso do tríplex em Guarujá (SP).

Em janeiro, Lula foi condenado por lavagem de dinheiro e corrupção passiva em segunda instância, pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que aumentou sua pena para 12 anos e 1 mês de prisão em regime fechado.

A defesa do petista ainda recorre no próprio TRF-4 —apresentou ao tribunal embargos declaratórios a fim de esclarecer pontos da decisão—, mas ao mesmo tempo pediu ao STJ um habeas corpus para afastar a possibilidade de execução provisória da pena de prisão.

O ministro Felix Fischer, relator da Lava Jato no STJ, foi o primeiro a votar pela rejeição do pedido de Lula.

Ele citou uma extensa jurisprudência do STJ e do STF (Supremo Tribunal Federal) e destacou em diferentes trechos de seu voto que a análise de fatos e provas se encerra, em tese, no segundo grau de jurisdição —no caso concreto de Lula, no TRF-4.

“Não se vislumbra a existência de ilegalidade na determinação de que o paciente [Lula] venha a cumprir pena após o julgamento dos recursos [ainda pendentes] em segundo grau”, afirmou Fischer.

Segundo o relator, o Supremo já entendeu, no plenário e em suas duas turmas, que decretar a prisão após a condenação em segunda instância não fere o princípio da presunção de inocência.

Os ministros Jorge Mussi, Reynaldo Fonseca, Ribeiro Dantas e Joel Paciornik também rejeitaram o pedido da defesa de Lula.

Antes do voto de Fischer, a defesa de Lula e a PGR (Procuradoria-Geral da República) manifestaram-se.

O advogado Sepúlveda Pertence, que já presidiu o STF, defendeu Lula na tribuna e disse que há uma “falaciosa pressão de órgãos importantes da mídia para forçar a sua condenação”.

De acordo com o defensor, ao determinar a execução provisória da pena, a Justiça priva o condenado de um direito fundamental garantido pela Constituição, que é a presunção de inocência.

Já o subprocurador-geral Francisco Sanseverino, que representou a PGR, foi contra o pedido da defesa. Para ele, como Lula apresentou embargos de declaração (um tipo de recurso) no próprio TRF-4, era preciso aguardar a decisão final do tribunal regional para não haver supressão de instância.

Além disso, segundo Sanseverino, mudar a jurisprudência agora, pouco tempo após o STF autorizar o cumprimento antecipado da pena, seria inapropriado.

“Há a necessidade que se crie um sistema jurídico estável para todos os cidadãos”, afirmou.

O ministro Jorge Mussi disse, em seu voto, que em seu entendimento nem caberia um habeas corpus neste momento, porque, enquanto os embargos declaratórios estão pendentes de análise no TRF-4, não há risco concreto de prisão.

CONTINUA

ALTERNATIVAS PARA LULA

Caminhos que restam para evitar a prisão, após decisão do STJ

CONTINUAÇÃO

“Há mera suposição de que o paciente será preso”, disse o ministro, acrescentando que, “ainda que houvesse o risco, não se vislumbra ilegalidade ou abuso de poder na execução da pena privativa de liberdade”.

Reynaldo Fonseca considerou que há, sim, risco concreto de prisão e, apesar de reconhecer que as condições pessoais de Lula são favoráveis, como alegou a defesa — ele é réu primário, sem antecedentes, idoso e tem endereço fixo —, a jurisprudência consolidada no STF é a de que a execução provisória da pena não fere o princípio da presunção de inocência.

Para Ribeiro Dantas, o pedido de habeas corpus não deveria nem ser analisado porque ainda há recursos pendentes no TRF-4. Joel Paciornik também negou o pedido.

“A turma, à unanimidade, conheceu em parte o pedido [da defesa], e nesta parte denegou a ordem”, proclamou Fonseca ao final da sessão.

Durante o recesso, o ministro Humberto Martins, vice-presidente do STJ, estava de plantão e negou o habeas corpus em caráter liminar.

Onde o STJ decidiu

A Quinta Turma negou, por 5 votos a 0, conceder habeas corpus preventivo ao petista. Votaram os ministros Felix Fischer (relator), Jorge Mussi, Reynaldo Fonseca, Ribeiro Dantas e Joel Paciornik

POSSIBILIDADES DE LULA EVITAR A PRISÃO

Pedido de habeas corpus preventivo no STF

O ex-presidente pediu ao Supremo Tribunal Federal que não seja preso até a decisão definitiva sobre o processo. O ministro Edson Fachin enviou o pedido ao plenário da corte

Mudança de entendimento do Supremo

O tribunal pode rever a atual jurisprudência que permite a execução da pena após condenação em segunda instância antes de o TRF-4 julgar os recursos de Lula. Cabe à presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, pautar o julgamento

CASO DETIDO

Começa a cumprir em regime fechado a pena de 12 anos e um mês

POSSIBILIDADES DE LULA DEIXAR A PRISÃO

Obter um habeas corpus

Entrar com pedido de habeas corpus em um dos tribunais superiores

Decisão do TRF-4 impugnada por tribunais superiores

A defesa pode entrar com um recurso especial no STJ e um extraordinário no STF para tratar de atos que violam a Constituição

CONTINUA

07 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO



A votação de 2016

que determinou o cumprimento da pena a partir da sentença em segunda instância foi apertada:

- > Seis ministros posicionaram-se a favor
- > Cinco contra



Ministro Gilmar Mendes

□ Votou a favor, já mudou de entendimento



Ministro Teori Zavascki

□ Morreu no ano passado e votou a favor



Alexandre de Moraes

□ Substituiu Teori, já votou a favor de prisão após condenação em 2ª instância

07 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Mal-estar da toga

A pressão dos petistas para que o Supremo Tribunal Federal julgue as ações que poderiam livrar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva da cadeia não constrange apenas a presidente da corte, ministra Cármen Lúcia. Até integrantes do tribunal favoráveis à mudança da orientação sobre prisões após condenação em segunda instância se mostram desconfortáveis com a situação. O melhor, diz um deles, seria solucionar a controvérsia sem que o destino de Lula estivesse em jogo.

Mesa posta Consumada a derrota no Superior Tribunal de Justiça nesta terça (6), os advogados de Lula concluíram que é desnecessária a apresentação de novo habeas corpus ao STF, onde já há uma petição do ex-presidente à espera de julgamento pelo plenário da corte.

Na fila Um ministro do Supremo teme que o julgamento do recurso de Lula amplie pressões para que o plenário julgue outros pedidos semelhantes que estão pendentes, como o do ex-ministro petista Antonio Palocci, preso em Curitiba desde 2016.



Na arquibancada Lula não assistiu ao julgamento. Disse a um assessor que preferia ver Real Madrid e PSG se enfrentarem no jogo decisivo das oitavas de final da Liga dos Campeões. A partida começou minutos após o encerramento da sessão no STJ.

De motivos Embora o Palácio do Planalto tenha prometido apresentar espontaneamente os extratos bancários do presidente Michel Temer, seus advogados querem ver a decisão do ministro Luís Roberto Barroso que determinou a quebra do sigilo dele antes de decidir como reagirão à medida no Supremo.

MÔNICA BERGAMO

TODOS POR UM

As OABs de SP e do RJ vão apresentar nesta quarta (7) um pedido de habeas corpus no TRF-2 (Tribunal Regional Federal da 2ª Região) em favor do jurista Rafael Valim. Professor da PUC, ele sofreu busca e apreensão em sua casa e também no escritório no âmbito da operação que investiga a Fecomércio do Rio.

LINHAS TORTAS

O advogado Cristiano Maronna, que representa Valim e assina o pedido, diz que “a violação de prerrogativas no caso dele ultrapassa o indivíduo. É na verdade um atentado à advocacia”, daí a adesão das entidades à iniciativa. Ele conta que Valim foi grampeado, o que também não poderia ter ocorrido. “A lei garante a inviolabilidade de ligações e do escritório dos advogados”, afirma.

LINHAS TORTAS 2

Valim tinha contrato com a Fecomércio, cujo presidente, Orlando Diniz, está preso. A Justiça autorizou as interceptações telefônicas do dirigente e de seus “empregados pessoais” — e Valim acabou incluído.

tiroteio

Conduzir coercitivamente como testemunha quem não se recusara a depor é desrespeitar a decisão do STF que proibiu essa medida.

DO ADVOGADO ALBERTO TORON, sobre a convocação de testemunhas pela Operação Carne Fraca, que driblou restrição imposta pelo STF às coercitivas.

07 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Barroso manda investigar acesso da defesa de Temer a dado sigiloso

Ministro diz que advogados sabiam detalhes de autuação sobre abertura de dados bancários

Defensores disseram que informações foram obtidas no site do Supremo e que vão esclarecer o episódio

Relator do inquérito no STF (Supremo Tribunal Federal) que investiga o presidente Michel Temer (MDB) e a edição de um decreto sobre o setor portuário, o ministro Luís Roberto Barroso mandou investigar o vazamento de informações sigilosas à defesa do presidente.

Nesta terça (6), os advogados de Temer pediram a Barroso para ter acesso a um procedimento sigiloso — uma ação cautelar, que tramita paralelamente ao inquérito — em que o ministro determinou a quebra do sigilo bancário do presidente.

“Verifico que a petição apresentada pela ilustre defesa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República revela conhecimento até mesmo dos números de autuação que teriam recebido [no sistema do STF] procedimentos de investigação absolutamente sigilosos”, escreveu Barroso em seu despacho.

“Diante de novo vazamento, determino [que] seja incluída na investigação [...] a apuração das responsabilidades cabíveis.”

Procurada, a defesa de Temer informou que as informações citadas foram obtidas no site do próprio Supremo e que vai esclarecer o episódio com o ministro.

Na última terça (27), Barroso já havia ordenado que se investigassem vazamentos de informações sigilosas para a imprensa.

Nesta segunda (5), Temer informou, em nota, que pediu ao Banco Central acesso aos extratos de suas contas bancárias para divulgá-los aos jornalistas. A nota foi emitida após o site da revista Veja noticiar que Barroso autorizou, no fim de fevereiro, a quebra do sigilo bancário dele de janeiro de 2013 a junho de 2017.

O inquérito que investiga o decreto dos portos foi aberto no STF no ano passado na esteira da delação da JBS. Assinado em maio do ano passado, o decreto sob investigação ampliou de 25 para 35 anos os prazos dos contratos de concessão e arrendamento de empresas que atuam em portos e permitiu que eles possam ser prorrogados até o limite de 70 anos.

FALTA DE ÂNIMO

As últimas decisões judiciais contra Temer esfriaram os ânimos da sua equipe em levar adiante estratégia para tentar viabilizar uma candidatura à reeleição este ano.

A avaliação é de que o cerco jurídico em torno do emedebista irá continuar até o fim do primeiro semestre, afetando a sua imagem pública e evitando uma recuperação de sua popularidade.

Nos últimos dias o presidente sofreu dois reveses jurídicos no STF: além da quebra do sigilo bancário, determinada por Barroso, o nome dele foi incluído em inquérito da Operação Lava Jato que apura supostos repasses ilícitos de campanha ao MDB.

O presidente tem afirmado que não será candidato. Nos bastidores, o Planalto esboçou o chamado “Plano Temer”.

A meta é de que, até maio, sua rejeição caia de 70% para 60% e sua aprovação cresça de 6% para 15%.

CONTINUA

07 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em conversas reservadas, o presidente demonstrou irritação com as recentes decisões judiciais.

O ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, disse que a autorização de Barroso é uma decisão singular e surpreendeu o governo. Segundo ele, além de ser a primeira quebra de sigilo de um presidente no exercício do cargo, não houve requerimento da procuradora-geral da República, Raquel Dodge. (REYNALDO TUROLLO IR., GUSTAVO URIBE, MARINA DIAS E JOSÉ MARQUES)

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

Acossado

07 MAR 2018

BRASÍLIA - Michel Temer diz não ter “nenhuma preocupação” com a quebra de seu sigilo bancário, mas a recente decisão do ministro Luís Roberto Barroso tem efeitos políticos que praticamente inviabilizam os duvidosos planos de lançar o presidente à reeleição este ano.

O cerco em torno de Temer revela que as acusações de corrupção que rondaram seu governo e ameaçaram derrubá-lo ao longo de 2017 devem assombrar o presidente de maneira ainda mais intensa em 2018.

Por mais que Temer reaja com vigor às suspeitas, alguns de seus aliados reconhecem o baque provocado pelas três pancadas que o presidente sofreu na última semana.

Em menos de sete dias, o inquérito que apura irregularidades no setor portuário ganhou sobrevida, o STF incluiu seu nome em uma investigação sobre repasses da Odebrecht ao MDB e Barroso autorizou o acesso a sua movimentação financeira.

É improvável que esses fatos produzam efeitos que tirem Temer do jogo definitivamente, mas indicam que as baterias dos órgãos de investigação e de figuras-chave do Judiciário estão voltadas contra ele.

Um Temer candidato seria obrigado a responder diariamente a novas revelações desses casos e sofreria ataque constante de rivais ávidos por usar o presidente mais impopular em décadas como uma escada em que subiriam para ganhar projeção.

O cenário fortaleceu dirigentes do MDB que defendem a filiação de Henrique Meirelles (Fazenda) à sigla para disputar o Palácio do Planalto. O ministro não tem garantias de que o partido vai mesmo lançá-lo, mas recebeu sinais de que poderá se comportar como candidato após deixar o governo, em abril.

Parece banal, mas o acordo prevê que Meirelles teria a robusta estrutura do MDB à sua disposição para fazer contatos políticos nos próximos meses. Enquanto finge-se que Temer cogita uma candidatura, o ministro pode ganhar corpo para entrar em campo quando chegar a hora.

07 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO Plenário do CNJ libera 'penduricalho' a magistrados do Rio



Voto. A ministra Cármen Lúcia participa de sessão do CNJ

Pagamento por audiência de custódia que estava suspenso vai custar R\$ 50 milhões por ano aos cofres públicos

Leonel Rocha / BRASÍLIA

Suspenso desde dezembro por liminar do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o pagamento de adicional no salário aos juízes do Rio por audiências de custódia será retomado. A decisão foi tomada ontem pelo plenário do CNJ, incluindo o voto favorável da presidente do Supremo Tribunal Federal e do colegiado, ministra Cármen Lúcia.

A audiência de custódia faz parte das atribuições dos juízes. Todo preso em flagrante deve ser levado à presença de um juiz para que avalie a legalidade e necessidade de manter a prisão. O benefício garante R\$ 9,6 mil aos juízes por mês e custa cerca de

R\$ 50 milhões ao ano para os cofres públicos. O pagamento foi revelado pela *Coluna do Estadão*.

O CNJ decidiu que o tribunal tem autonomia administrativa para decidir sua política remuneratória, de acordo com o entendimento da maioria. Porém, deve seguir a resolução do conselho, que trata da aplicação do teto remuneratório constitucional e do salário dos magistrados.

Segundo o CNJ, o valor não pode ser considerado indenizatório, como previsto na resolução do TJ-RJ, mas remuneratório e, portanto, está sujeito ao teto constitucional, hoje fixado em R\$ 33,7 mil, o salário dos ministros do Supremo.

Votaram a favor, além de Cármen Lúcia, os conselheiros Valtercio de Oliveira, Daldice Santana, Iracema do Valle, Arnaldo Hossepian, Rogério Nascimento, Luciano Frota, Fernando Matos, Aloysio Corrêa e o corregedor-geral de Justiça, João Otávio de Noronha, do STJ. Votaram contra o relator Márcio Schiefler e Valdetario Andrade.

"Muitos juízes se desdobram para dar uma resposta à sociedade. Muitas vezes, passam 12 horas trabalhando", disse Cármen Lúcia, citando o volume de trabalho que é acrescentado à rotina de um juiz quando este acumula as atividades desempenhadas em sua vara com a realização de audiências de custódia.

12 horas trabalhando

"Muitos juízes se desdobram para dar uma resposta à sociedade. Muitas vezes, passam 12 horas trabalhando."

Cármen Lúcia

PRESIDENTE DO SUPREMO E DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

07 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Lava Jato. Por unanimidade, Quinta Turma nega pedido da defesa do ex-presidente; decisão aumenta pressão para análise do Supremo sobre execução penal após 2ª instância

STJ rejeita habeas corpus para evitar prisão de Lula

Breno Pires
Amanda Pupo
Teo Cury / BRASÍLIA

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou ontem o habeas corpus apresentado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para barrar uma eventual prisão do petista. O entendimento do tribunal, por unanimidade, foi de que, após esgotadas as possibilidades de recursos na segunda instância, Lula pode iniciar o cumprimento da pena de 12 anos e 1 mês de reclusão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A decisão do STJ seguiu entendimento firmado pela maioria do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema, mas que pode ser revisto. A Corte tem pendente de análise um habeas corpus da defesa do petista com o mesmo teor, além de duas ações – de autoria da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Partido Ecológico Nacional (PEN) – que questionam a chamada execução antecipada da pena.

Sete dos 11 ministros da Corte já defenderam publicamente a retomada da discussão pelo plenário após a jurisprudência ser firmada por maioria apertada, de 6 a 5, no fim de 2016. A decisão do STJ de seguir a jurisprudência aumenta a pressão

para que o caso seja “pacificado” no Supremo.

O caso de Lula não é o único que aguarda um posicionamento do plenário do STF sobre as prisões em segunda instância.

Ontem, em mais uma forma de pressionar a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, a pautar o tema, o ministro Dias Toffoli decidiu suspender a tramitação de dois habeas corpus até o julgamento das ações da OAB e do PEN (com o nome técnico de ações declaratórias de constitucionalidade) no plenário. Há duas semanas, a Segunda Turma do Supremo também já havia remetido outros dois habeas corpus para que os 11 ministros analisassem.

Cármen, porém, tem resistido a pautar o julgamento das ações. A ministra já declarou que uma rediscussão no contexto do caso Lula representaria “apequenar” o Supremo.

O decano da Corte, ministro Celso de Mello, voltou ontem a defender a reanálise após a decisão do STJ. “Essas ações certamente serão incluídas na pauta da presidência para que o tribunal possa exercer sua jurisdição”, disse o ministro.

Unanimidade. Numa sessão lotada, os cinco ministros da Quinta Turma do STJ afirmaram que ao tribunal só caberia seguir a posição do Supremo, o que vem sendo feito desde 2016. “Somente os membros da Suprema Corte de Justiça podem alterar, rever, negar ou mitigar o efeito vinculante proclamado”, afirmou o ministro Reynaldo Soares.

O mesmo argumento foi usado pelo ministro Joel Ilan Paciornik. “O Plenário do STF aprovou este precedente há pouco mais de um ano, após profundo e maduro debate, razão pela qual, às Cortes de apelação e a este Tribunal Superior, comprometidos com um sistema jurídico estável e previsível, não cabe deixar de aplicá-lo”, disse.

O ministro Jorge Mussi destacou ainda que a execução de pena no caso de Lula só pode se dar após a análise do recurso de embargos de declaração pelo TRF-4. “Nesse caso, inexistir risco concreto a liberdade de locomoção. Não se pode usar habeas corpus para obstaculizar constrangimentos e ilegalidades que ainda não existem.”

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

07 MAR 2018

Tribunal preferiu posição 'punitivista', diz Sepúlveda

Durante o julgamento do habeas corpus, o relator do caso de Lula, Felix Fischer, disse que não avaliaria o pedido da defesa para afastar a inelegibilidade do petista. Segundo o ministro, como a questão não foi discutida na condenação pelo TRF-4, a análise do tema seria suprimir instâncias da justiça. "Aspecto da inelegibilidade não foi nem sequer debatido no acórdão impugnado", afirmou Reynaldo Soares.

“

Mesmo que restem recursos, prisão não compromete princípio de presunção de inocência”

Felix Fischer

RELATOR E MINISTRO DO STJ

“

Não se pode usar habeas corpus para obstaculizar constrangimentos e ilegalidades que ainda não existem”

Jorge Mussi

MINISTRO DO STJ

“

Prisão após condenação é razoável como forma de cumprir a Constituição.”

Ribeiro Dantas

MINISTRO DO STJ

“

Não se cogita discutir o abuso kafkiano da condenação em 1.º grau. Essa ordem de prisão é inválida.”

Sepúlveda Pertence

ADVOGADO DE LULA

“

Há necessidade que se estabeleça a garantia de um sistema jurídico previsível para todos os cidadãos.”

Francisco Sanseverino

SUB-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Advogado do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Sepúlveda Pertence deixou ontem o julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ) lamentando o que chamou “oportunidade perdida” do tribunal “evoluir e garantir a presunção de inocência”.

“Foi um resultado unânime no qual o tribunal preferiu manter-se na posição punitivista, em grande voga no País, e perdeu a oportunidade de evoluir e voltar a dar a garantia constitucional da presunção de inocência o seu devido valor”, disse.

Sepúlveda afirmou ainda que o STF precisa rever o entendimento, firmado em 2016, de que é possível haver prisão após condenação em segunda instância. “A presunção de inocência precisa ser reafirmada.”

Mesmo com a derrota no STJ, Lula ainda aguarda uma posição do STF sobre seu pedido para barrar uma eventual prisão. Cabe à presidente da Corte, Cármen Lúcia, pautar a ação.

“Vamos lutar, esperando que, antes, no julgamento das ações declaratórias de constitucionalidade 43 e 44, o STF se defina a respeito, terminando essa dramática divisão”, disse o advogado em relação às duas ações que pedem a suspensão da execução antecipada da pena que esperam análise no mérito pela Corte. “É claro que espero que o Supremo mude seu posicionamento recente.”

Sepúlveda também afirmou que os próximos passos da defesa ainda serão discutidos com a equipe de advogados do petista, também composta por Cristiano Zanin Martins, mas deixou claro que serão utilizados todos os recursos cabíveis para tentar impedir a prisão de Lula.

/ A.P. e T.C.

07 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Investigação faz Temer rever reforma ministerial

A quebra do sigilo bancário de Michel Temer pelo ministro do Supremo Luís Roberto Barroso ameaça alterar o xadrez da reforma ministerial prevista para o mês que vem. Aliados de Temer começam a admitir a possibilidade de rever a estratégia de nomear perfis alinhados ao presidente independentemente dos votos que eles possam garantir no Congresso. O temor de que uma nova denúncia venha a ser apresentada pela PGR pode fazer com que Temer considere montar uma equipe capaz de derrubar na Câmara eventual pedido de investigação.

● **Última chance.** Após o STJ decidir que Lula pode ser preso em segunda instância, a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) bateu no gabinete da presidente Cármen Lúcia para pressioná-la a pautar a ação no STF. Só conseguiu ser recebida por Dias Toffoli, ex-advogado do PT.

● **Juntos.** O ex-ministro do Supremo e advogado de Lula, Sepúlveda Pertence, foi da banca do concurso do subprocurador Francisco Sanseverino e do ministro Ribeiro Dantas. Os dois se posicionaram pela rejeição ao HC do petista.

SÔNIA RACY

Estilo discreto

Sóbrio, comedido, técnico. Essa a avaliação de alguns advogados ouvidos pela coluna sobre o comportamento dos ministros do STJ, ontem, na primeira sessão televisada desde sua instalação em 1989.

**'Deixa
o povo
me
julgar'**

O ex-presidente Lula concedeu entrevista a uma rádio em Salvador enquanto o STJ julgava seu habeas corpus. "Acredito que haverá nas instâncias superiores a preocupação em analisar o processo."

07 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça decide disputa entre Vigor e Lactalis

A disputa entre a Vigor e a francesa Lactalis sobre o futuro da Itambé terá um capítulo que pode ser decisivo hoje. A Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo decidirá se a cooperativa CCPR tem direito de transferir ações que possui na Itambé, onde é sócia da Vigor, para a Lactalis.

A Vigor tenta barrar o movimento. Dona de 50% da Itambé até o ano passado, a empresa havia costurado a venda de sua fatia para a mexicana Lala, que demonstrara interesse em ficar também com a participação da CCPR e, assim, deter controle total da Itambé. A CCPR não quis se desfazer de suas ações e exerceu direito de preferência para comprar a parte da Vigor. Logo depois, porém, anunciou que a Lactalis adquirira 100% da Itambé. A Vigor contesta a operação e diz que ocorreu violação do acordo de acionistas.

Em pauta no Tribunal de Justiça está a continuação do julgamento de uma liminar. Caso a Vigor saia vitoriosa em seu pleito de barrar a transferência de ações da CCPR para a Lactalis, a francesa não poderá comprar a Itambé da cooperativa.

Se o tribunal entender que a operação é válida, a Lactalis poderá finalizar a compra, mas o caso não estará resolvido. Ela ainda terá de esperar o resultado de uma arbitragem para assumir de fato a empresa brasileira de lácteos.

07 MAR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Celso de Mello reforma decisão que aumentou pena sem fundamento

Em caso de tráfico de drogas privilegiado, o juiz deve fundamentar o patamar de aumento da pena que irá aplicar. Da mesma forma, precisa justificar o motivo para fixar regime fechado inicial para penalidade inferior a quatro anos.

Assim entendeu o ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal ao conceder Habeas Corpus para reduzir a pena de uma condenada por tráfico privilegiado (artigo 33, parágrafo 4º, da Lei 11.343/2006) para 1 ano e 8 meses de reclusão, como a de outra acusada no mesmo processo, e fixar regime inicial aberto para ambas.

O decano da corte também converteu essas penas em sanções restritivas de direitos, a serem estabelecidas pelo juízo de primeira instância.

Enquanto uma das acusadas foi sentenciada a 1 ano e 8 meses de reclusão, a outra recebeu pena de 3 anos e 4 meses por portar um pouco a mais de droga. Além disso, as duas deveriam começar a cumprir suas sanções em regime fechado. A condenação foi mantida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, mas as defesas tentaram derrubar a ordem no STF.

Em parecer, a Procuradoria-Geral da República opinou pela rejeição ao recurso, uma vez que ele não teria condições de admissibilidade. Porém, o órgão defendeu a concessão de HC de ofício.

Valor máximo para insignificância em descaminho será de R\$ 20 mil

Foi fixado em R\$ 20 mil o valor máximo para incidência do princípio da insignificância no caso de crimes tributários federais e de descaminho. A decisão foi tomada pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, que decidiu revisar o Tema 157 dos recursos repetitivos.

A revisão foi necessária por causa de recentes decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema e do parâmetro fixado pelas portarias 75 e 130 do Ministério da Fazenda.

A proposta de revisão de tese foi a primeira a utilizar o novo sistema de afetação eletrônica de recursos repetitivos, implantado pelo STJ em novembro de 2017.

O relator dos recursos especiais submetidos à proposta de revisão, ministro Sebastião Reis Júnior, explicou que, em 2009, a 3ª Seção firmou o entendimento de que incidiria a insignificância aos crimes contra a ordem tributária e de descaminho quando o débito tributário não ultrapassasse R\$ 10 mil, conforme prevê o artigo 20 da Lei 10.522/02.

A época, lembrou o relator, o julgamento representou um alinhamento da jurisprudência do STJ ao entendimento fixado pelo STF. Todavia, em 2012, o Ministério da Fazenda editou as portarias 75 e 130, que passaram a prever, entre outros pontos, o não ajuizamento de execuções fiscais de débitos com a Fazenda Nacional nos casos de valores iguais ou inferiores a R\$ 20 mil.

07 MAR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ rejeita habeas corpus preventivo de Lula

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou ontem, por unanimidade, um habeas corpus preventivo ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. No pedido, Lula pretendia evitar sua prisão após esgotados na segunda instância da Justiça Federal os recursos contra sua condenação no caso do triplex no Guarujá (SP).

Dessa maneira, o colegiado confirmou decisão

de janeiro proferida pelo vice-presidente do STJ, ministro Humberto Martins, que havia negado liminar (decisão provisória) pedida no mesmo habeas corpus. O último voto do ministro Joel Ilan Paciornik.

A decisão do STJ não resulta na prisão imediata de Lula, que ainda tem um último recurso na segunda instância, embora se trate de um embargo de declaração,

tipo de apelação que, em tese, não permite a reforma da condenação, mas somente o esclarecimento de dúvidas na sentença.

“No meu entendimento não se vislumbra a existência de qualquer ilegalidade de que o paciente venha porventura iniciar o cumprimento da pena após o esgotamento dos recursos em segundo grau”, afirmou o relator do habeas corpus, ministro Felix Fischer.

Supremo torna quatro políticos do PP réus na Lava Jato

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem abrir ação penal contra quatro políticos do PP que foram investigados na Operação Lava Jato e denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) em 2016 pelo suposto recebimento de vantagens indevidas no esquema de corrupção da Petrobras. De acordo com a acusação, os valores eram operacionalizados pelo ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa e pelo doleiro Alberto Youssef.

Com a denúncia, os deputados Luiz Fernando Faria (MG), José Otávio Germano (RS), o ex-deputado João Pizzolatti (SC), além do conselheiro do Tribunal de Contas dos municípios da Bahia e ex-deputado, Mario Negromonte, se tornaram réus pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

07 MAR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

TJ do Paraná suspende lei venda de cerveja em estádios

Liminar suspende a comercialização até que ação seja julgada

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) concedeu liminar que suspende a lei estadual que autoriza a venda de cerveja nos estádios e ginásios do Paraná. A decisão atende pedido de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Procurador-geral de Justiça, Ivonei Sfoggia. A decisão ainda não é definitiva e cabe recurso.

A lei que autoriza a venda de cerveja é de autoria de 11 deputados estaduais da Assembleia Legislativa do Paraná, foi sancionada pelo governador Beto Richa (PSDB), no mês de setembro de 2017, e atendia pedidos dos clubes de futebol do estado. A lei prevê que a comercialização e o consumo de cerveja ou de chope nos estádios ou arenas desportivas sejam permitidos desde a abertura dos portões para acesso do público até o término do evento.

A aprovação da lei foi bastante polêmica e precisou de duas tentativas dos deputados para que fosse aprovada. Na época, a Polícia Civil, através da Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos (Demafe), e o Ministério Público do Paraná se posicionaram contra. ■

07 MAR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça determina sequestro de 25 milhões de ações da JBS

A Justiça Federal em São Paulo determinou o sequestro de 25 milhões de ações da JBS, informou a assessoria de imprensa do órgão nesta terça-feira (6). A decisão atende pedido da defesa dos irmãos Joesley e Wesley Batista e substitui o pagamento de seguro-garantia pela empresa. Nesta terça, a ação da JBS fechou em leve queda, com baixa de 0,42%, negociada a R\$ 9,46.

A ação judicial faz parte do processo que os executivos, que são sócios da J&F, respondem por uso de informações privilegiadas para lucrar no mercado financeiro, o chamado "insider trading". Segundo o Ministério Público Federal (MPF), os irmãos utilizaram a delação premiada para lucrar com venda de ações e compra de dólares quando suas denúncias foram divulgadas. ■

Quatro políticos do PP viram réus na Lava Jato

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem abrir ação penal contra quatro políticos do PP que foram investigados na Operação Lava Jato e denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) em 2016 pelo suposto recebimento de vantagens indevidas no esquema de corrupção da Petrobras. De acordo com a acusação, os valores eram operacionalizados pelo ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa e pelo doleiro Alberto

Youssef.

Com a denúncia, os deputados Luiz Fernando Faria (MG), José Otávio Germano (RS), o ex-deputado João Pizzolatti (SC), além do conselheiro do Tribunal de Contas da Bahia e ex-deputado Mario Negromonte, se tornaram réus pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. No julgamento, por maioria, os ministros também rejeitaram a denúncia em relação aos deputados do PP Mário Negromonte Júnior, Roberto Britto e Arthur Lira por falta de indícios. ●